



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.0707.032/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505042021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 07 dias do mês de **julho** de 2021, o município de Esperantinópolis(MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, com sede na **Rua Claudio Carneiro, S/N**, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ: 11.338.224/0001-24, neste ato representado por **Joelson Ribeiro Bezerra**, nomeado pela Portaria nº 008, de 01/01/2021, publicada em 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de peças para veículos, de Interesse da Secretaria municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis-MA, especificado(s) no(s) item(ns) pertencentes ao lotes: IV, V,VI,VII e VIII do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 032/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: F.C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI CNPJ: 04.103.293/0001-93 ENDEREÇO: RUA 08, Nº 44, BAIRRO COHATRAÇ III, CEP: 65.054-583, SÃO LUIS-MA. CONTATOS: (98) 99210-1500, EMAIL: FCLLOCACAO@GMAIL.COM REPRESENTANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES FILHO, CPF: 089.527.953-34					
LOTE IV - FIAT UNO - PLACA OJJ - 9185					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
126	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W 30 LT	GALÃO	24	R\$ 33,32	R\$ 799,68
127	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	4	R\$ 24,70	R\$ 98,80
128	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNIDADE	4	R\$ 29,58	R\$ 117,92
129	FILTRO DE AR SECO	UNIDADE	4	R\$ 27,57	R\$ 110,28
130	CORRÊA DENTADA	UNIDADE	4	R\$ 68,73	R\$ 274,92
131	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	10	R\$ 59,16	R\$ 591,60
132	JOGO SAPATA DE FREIO	JOGO	10	R\$ 118,50	R\$ 1.185,00
133	DISCO DE FREIO	UNIDADE	6	R\$ 79,25	R\$ 475,50
134	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	4	R\$ 83,09	R\$ 332,36
135	REGULADOR DE FREIO	UNIDADE	10	R\$ 32,36	R\$ 323,60
136	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 233,36	R\$ 466,72
137	CUBO DE RODA	UNIDADE	4	R\$ 84,04	R\$ 336,16



138	ROLAMENTO DE RODA	UNIDADE	4	R\$ 57,25	R\$ 229,00
139	ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 339,65	R\$ 677,30
140	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2	R\$ 317,59	R\$ 635,18
141	RADIADOR	UNIDADE	2	R\$ 405,65	R\$ 811,30
142	CONDENSADOR DE AR	UNIDADE	1	R\$ 587,51	R\$ 587,51
143	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE	1	R\$ 851,69	R\$ 851,69
144	PIVÔ	UNIDADE	8	R\$ 463,08	R\$ 3.704,64
145	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	4	R\$ 194,11	R\$ 776,44
146	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	4	R\$ 185,50	R\$ 742,00
147	CAIXA DE DIREÇÃO	KIT	2	R\$ 1.716,95	R\$ 3.433,90
148	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	8	R\$ 65,86	R\$ 526,88
149	BATERIA 60 AMP	UNIDADE	4	R\$ 353,00	R\$ 1.412,00
150	ELETRO VENTILADOR	UNIDADE	2	R\$ 324,29	R\$ 648,58
151	VENTILADOR DE CABINE	UNIDADE	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
152	JOGO CABO DE VELA	JOGO	4	R\$ 101,27	R\$ 405,08
153	JOGO VELAS DE RESISTÊNCIA	JOGO	4	R\$ 68,73	R\$ 274,92
154	COIFA	UNIDADE	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
155	FAROL DIREITO E ESQUERDO	UNIDADE	4	R\$ 150,09	R\$ 600,36
156	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 48,63	R\$ 97,26
157	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 251,54	R\$ 503,08
158	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 217,09	R\$ 434,18
159	CAPUS	UNIDADE	1	R\$ 558,19	R\$ 558,79
160	PARA- BRISA DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 300,36	R\$ 600,72
161	PARA- BRISA TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 376,93	R\$ 753,86
162	VIDRO DAS PORTAS LD E LE	UNIDADE	4	R\$ 94,57	R\$ 378,28
163	CAIXA DE MACHA	KIT	1	R\$ 2.683,68	R\$ 2.683,68
164	BRAÇO AUXILIANTE	UNIDADE	4	R\$ 87,87	R\$ 351,48
165	KIT PISTON	KIT	1	R\$ 573,15	R\$ 573,15
166	PARCIAL DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 2.377,32	R\$ 2.377,32
167	BOMBA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 180,72	R\$ 361,44
168	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2	R\$ 247,72	R\$ 495,44
169	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA - BRISA	UNIDADE	6	R\$ 252,50	R\$ 1.515,00
170	RETROVISOR	UNIDADE	4	R\$ 97,75	R\$ 391,00
TOTAL DO LOTE R\$ R\$ 33.970,00					

LOTE V - FIAT UNO - PLACA OJJ - 9969					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
171	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W 30L	GALÃO	24	R\$ 33,22	R\$ 797,28
172	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	4	R\$ 24,63	R\$ 98,52
173	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	4	R\$ 29,40	R\$ 117,60
174	FILTRO DE AR SECO	UNIDADE	4	R\$ 27,49	R\$ 109,96
175	CORRÊA DENTADA	UNIDADE	4	R\$ 68,53	R\$ 274,12
176	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO	JOGO	10	R\$ 58,99	R\$ 589,90
177	JOGO SAPATA DE FREIO	JOGO	10	R\$ 118,16	R\$ 1.181,60
178	DISCO DE FREIO	UNIDADE	6	R\$ 79,02	R\$ 474,12
179	TAMBOR DE FREIO	UNIDADE	4	R\$ 82,85	R\$ 331,40
180	REGULADOR DE FREIO	UNIDADE	10	R\$ 32,26	R\$ 322,60
181	KIT EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 232,68	R\$ 465,36
182	CUBO DE RODA	UNIDADE	4	R\$ 83,79	R\$ 335,16
183	ROLAMENTO DE RODA	UNIDADE	4	R\$ 57,08	R\$ 228,32



184	ALTERNADOR	UNIDADE	2	R\$ 337,66	R\$ 675,32
185	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	2	R\$ 316,67	R\$ 633,34
186	RADIADOR	UNIDADE	2	R\$ 404,47	R\$ 808,94
187	CONDENSADOR DE AR	UNIDADE	1	R\$ 585,83	R\$ 585,83
188	COMPRESSOR DE AR	UNIDADE	1	R\$ 849,20	R\$ 849,20
189	PIVÔ	UNIDADE	8	R\$ 461,73	R\$ 3.693,84
190	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	4	R\$ 193,55	R\$ 774,20
191	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	4	R\$ 184,96	R\$ 739,84
192	CAIXA DE DIREÇÃO	KIT	2	R\$ 1.711,95	R\$ 3.423,90
193	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	8	R\$ 65,67	R\$ 525,36
194	BATERIA 60AMP	UNIDADE	4	R\$ 351,98	R\$ 1.407,92
195	ELETRO VENTILADOR	UNIDADE	2	R\$ 323,34	R\$ 646,68
196	VENTILADOR DE CABINE	UNIDADE	1	R\$ 285,17	R\$ 285,17
197	JOGO CABO DE VELA	JOGO	4	R\$ 100,98	R\$ 403,92
198	JOGO VELAS DE RESISTÊNCIA	JOGO	4	R\$ 68,53	R\$ 274,12
199	COIFA	UNIDADE	10	R\$ 17,95	R\$ 179,50
200	FAROL DIREITO E ESQUERDO	UNIDADE	4	R\$ 149,65	R\$ 598,60
201	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 48,48	R\$ 96,96
202	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 250,81	R\$ 501,62
203	PARA-CHOQUE TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 216,46	R\$ 432,92
204	CAPUS	UNIDADE	1	R\$ 557,16	R\$ 557,16
205	PARA-BRISA DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 299,49	R\$ 598,98
206	PARA-BRISA TRASEIRO	UNIDADE	2	R\$ 375,83	R\$ 751,66
207	VIDROS DAS PORTAS LD E LE	UNIDADE	4	R\$ 94,30	R\$ 377,20
208	CAIXA DE MACHA	UNIDADE	1	R\$ 2.675,86	R\$ 2.675,86
209	BRAÇO AUXILIANTE	UNIDADE	4	R\$ 87,62	R\$ 350,48
210	KIT PISTON	KIT	1	R\$ 571,48	R\$ 571,48
211	PARCIAL DO MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 2.370,46	R\$ 2.370,46
212	BOMBA DE IGNIÇÃO	UNIDADE	2	R\$ 180,19	R\$ 360,38
213	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
214	PALHETA DE LIMPADOR DE PARA - BRISA	UNIDADE	6	R\$ 251,77	R\$ 1.510,62
215	RETROVISOR	UNIDADE	4	R\$ 97,15	R\$ 388,60
TOTAL DO LOTE R\$: 33.870,00					

LOTE VI - FI AT STRADA - 2018 - PLACA PTH6 809 (AMBULÂNCIA)						
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
216	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W 30L		GALÃO	48	R\$ 33,78	R\$ 1.621,44
217	FILTRO LUBRIFICANTE		UNIDADE	16	R\$ 18,27	R\$ 292,32
218	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UNIDADE	11	R\$ 18,27	R\$ 200,97
219	FILTRO DE AR SECO		UNIDADE	11	R\$ 23,12	R\$ 254,32
220	CORRÊA DENTADA		UNIDADE	8	R\$ 76,43	R\$ 611,44
221	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO		JOGO	30	R\$ 69,65	R\$ 2.089,50
222	JOGO SAPATA DE FREIO		JOGO	16	R\$ 158,83	R\$ 2.541,28
223	DISCO DE FREIO		UNIDADE	8	R\$ 103,58	R\$ 828,64
224	TAMBOR DE FREIO		UNIDADE	8	R\$ 110,36	R\$ 882,88
225	REGULADOR DE FREIO		UNIDADE	10	R\$ 105,52	R\$ 1.055,20
226	KIT EMBREAGEM		KIT	6	R\$ 372,10	R\$ 2.232,60
227	CUBO DE RODA COM ABS		UNIDADE	12	R\$ 226,69	R\$ 2.720,28
228	ROLAMENTO DE RODA		UNIDADE	12	R\$ 129,75	R\$ 1.557,00
229	ALTERNADOR		UNIDADE	4	R\$ 831,60	R\$ 3.326,40



230	MOTOR DE PARTIDA	UNIDADE	4	R\$ 808,34	R\$ 3.233,36
231	RADIADOR	UNIDADE	8	R\$ 284,86	R\$ 2.278,88
232	CONDENSADOR DE AR	UNIDADE	4	R\$ 459,35	R\$ 1.837,40
233	PIVÔ	UNIDADE	16	R\$ 66,74	R\$ 1.067,84
234	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	8	R\$ 275,16	R\$ 2.201,28
235	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	8	R\$ 270,31	R\$ 2.162,48
236	CAIXA DE DIREÇÃO	KIT	4	R\$ 2.426,27	R\$ 9.705,08
237	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	16	R\$ 59,96	R\$ 959,36
238	BATERIA 60 AMP	UNIDADE	8	R\$ 275,16	R\$ 2.201,28
239	ELETRO VENTILADOR	UNIDADE	6	R\$ 357,56	R\$ 2.145,36
240	VENTILADOR DE CABINE	UNIDADE	4	R\$ 372,10	R\$ 1.488,40
241	JOGO CABO DE VELA	JOGO	8	R\$ 129,75	R\$ 1.038,00
242	JOGO VELAS DE RESISTÊNCIA	JOGO	8	R\$ 110,36	R\$ 882,88
243	COIFA	UNIDADE	30	R\$ 48,32	R\$ 1.449,60
244	FAROL DIREITO E ESQUERDO	UNIDADE	8	R\$ 343,02	R\$ 2.744,16
245	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 168,98	R\$ 337,96
246	ENGENHO DE PORTAS	UNIDADE	30	R\$ 129,75	R\$ 3.892,50
247	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIDADE	6	R\$ 153,99	R\$ 923,94
248	LÂMPADA PISCA DIANTEIRO	UNIDADE	20	R\$ 5,66	R\$ 113,20
249	LÂMPADA H4	UNIDADE	40	R\$ 24,66	R\$ 986,40
250	BOMBINA IGNIÇÃO	UNIDADE	8	R\$ 147,69	R\$ 1.181,52
251	BOMBA COMBUÍSTIVEL	UNIDADE	8	R\$ 241,96	R\$ 1.935,68
252	LÂMPADA DO PISCA 1 POLO	UNIDADE	30	R\$ 6,38	R\$ 191,40
253	LÂMPADA DO PISCA 2 POLO	UNIDADE	30	R\$ 6,44	R\$ 193,20
254	BATERIA	UNIDADE	8	R\$ 325,57	R\$ 2.604,56
TOTAL DO LOTE R\$ 67.969,99					

LOTE VII - FIAT MOBI 2017-2018 - PLACA PSZ-2526

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
255	ÓLEO SELÊNIA 5W30		GALÃO	24	R\$ 34,96	R\$ 839,04
256	FILTRO LUBRIFICANTE		UNIDADE	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
257	FILTRO DE COMBUSTÍVEL		UNIDADE	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
258	FILTRO DE AR SECO		UNIDADE	6	R\$ 32,06	R\$ 192,36
259	JOGO PASTILHAS DE FREIO		JOGO	10	R\$ 60,06	R\$ 600,60
260	DISCO DE FREIO		UNIDADE	4	R\$ 71,65	R\$ 286,60
261	TAMBOR BDE FREIO		UNIDADE	2	R\$ 70,69	R\$ 141,38
262	JOGO SAPATA DE FREIO		JOGO	2	R\$ 159,54	R\$ 319,08
263	ELETRO VENTILADOR		UNIDADE	1	R\$ 372,03	R\$ 372,03
264	RADIADOR		UNIDADE	1	R\$ 270,61	R\$ 270,61
265	COMPRESSOR DO AR -CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$ 128,64	R\$ 128,64
266	EVAPORIZADOR DO AR-CONDICIONADO		UNIDADE	1	R\$ 275,44	R\$ 275,44
267	BATERIA		UNIDADE	2	R\$ 325,66	R\$ 651,32
268	ROLAMENTO DIANTEIRO		UNIDADE	4	R\$ 135,40	R\$ 541,60
269	ROLAMENTO TRASEIRO		UNIDADE	4	R\$ 122,84	R\$ 491,36
270	MOTOR DE PARTIDA		UNIDADE	1	R\$ 565,19	R\$ 565,19
271	ALTERNADOR		UNIDADE	1	R\$ 768,01	R\$ 768,01
272	CABO DE VELA		UNIDADE	2	R\$ 97,74	R\$ 195,48
273	CORRÊA DENTADA		UNIDADE	2	R\$ 65,86	R\$ 131,72
274	ROLAMENTO DA CORRENTE DENTADA		UNIDADE	2	R\$ 80,35	R\$ 160,70



317	RETROVISOR	UNIDADE	2	R\$ 448,02	R\$ 896,04
318	FAROL DIANTEIRO	UNIDADE	2	R\$ 728,82	R\$ 1.457,64
319	LANTERNA TRASEIRA	UNIDADE	2	R\$ 272,65	R\$ 545,30
320	ÓLEO DO MOTOR	GALÃO	115	R\$ 49,37	R\$ 5.677,55
321	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNIDADE	10	R\$ 68,53	R\$ 685,30
322	FILTRO DE AR	UNIDADE	10	R\$ 86,75	R\$ 867,50
323	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNIDADE	10	R\$ 465,28	R\$ 4.652,80
324	CAIXA DE DIREÇÃO	KIT	1	R\$ 2.592,42	R\$ 2.592,42
325	BATERIA	UNIDADE	2	R\$ 482,54	R\$ 965,08
TOTAL DE LOTE R\$ 76.970,00					
VALOR GERAL: R\$ 226.650,00					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.083 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

4.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.



6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 032/2021, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO
------------	------	----------	---------------	--------------------------





					(email, telefone, etc)
Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.
- 8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS (MA), 07 DE JULHO DE 2021.


JOELSON RIBEIRO BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA 008/2021
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO


F.C. LOPES FILHO LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ: 04.103.293/0001-93
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES FILHO,
CPF: 089.527.953-34
REPRESENTANTE DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. Stella Bezerra Ueira Rodrigues
CPF: 059.084.583-40
2. Jano Alina de Souza
CPF: 60.787.879-3-47